



Diário oficial do MUNICÍPIO

ANO 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCIONÍLIO SOUZA

A Prefeitura Municipal de Marcionílio Souza, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

Decreto Nº 005/2024 de 25 de Janeiro de 2024 - Concessão de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

O Decreto Nº 005/2024, assinado pelo Prefeito Municipal de Marcionílio Souza, Herminio José Oliveira Mercês, concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade à servidora pública Claudineia Rodrigues de Oliveira. Conforme os termos do art. 40 da Constituição Federal e da Lei Municipal nº 026/2018, a servidora, efetiva na função de Professora desde 02/03/1998, terá direito a proventos integrais de R\$ 5.103,19, com reajustamento para preservar seu valor real. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia o QRCode para acessar a publicação no formato eletrônico

O título e descrição deste documento foram gerados automaticamente utilizando tecnologias de IA (Inteligência Artificial) a partir do conteúdo dos arquivos originalmente fornecidos.



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamento o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os Três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Pública. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por ela recebidos.



Gerado automaticamente
através de www.publisol.com.br

Gestor: Herminio José Oliveira Mercês

Editor: Ass. de Comunicação PM Marcionilio Souza - BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE
MARCIONÍLIO SOUZA



DECRETO Nº 005/2024 DE 25 DE JANEIRO DE 2024

“Concede aposentadoria por tempo de contribuição e idade para servidora pública municipal.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARÇIONÍLIO SOUZA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e à vista do disposto art. 40, da Constituição Federal, combinado ainda com os artigos 16, III, § 1º e 37, III da Lei Municipal nº. 026/2018, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Marçionílio Souza.

CONSIDERANDO, as normas previdenciárias aplicáveis ao caso concreto, bem como o direito adquirido da servidora;

CONSIDERANDO, o parecer da Assessoria Jurídica do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Marçionílio Souza.

DECRETA

Art. 1º - A de aposentadoria por idade e tempo de contribuição, conforme dispõe o art. 40, da Constituição Federal, observada a redação da Emenda Constitucional nº. 41/03 e do art. 16, inciso III, § 1º, da Lei Municipal nº. 026/2018, a senhora **CLAUDINEIA RODRIGUES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF nº. 581.269.705-10 e portadora do RG nº. 04.469.701-58, servidora efetiva (Professora), matrícula 438, empossada em 02/03/1998.

Parágrafo único: a data de início do benefício deverá ser a data da publicação deste decreto, conforme artigo 71 da Lei Municipal nº. 026/2018.

Art. 2º - Autorizar o pagamento dos proventos de aposentadoria por contribuição, em caráter integral, nos termos do art. 41, da Lei Municipal nº. 026/2018, correspondente totalidade dos proventos percebidos pela servidora à época do requerimento, calculados a partir da média das maiores remunerações de contribuição correspondentes a 80% das competências a partir de



julho de 1994, perfazendo o montante bruto total de **R\$ 5.103,19** (Cinco Mil Cento e Três Reais e Dezenove Centavos).

Parágrafo único: É assegurado o reajustamento da renda mensal do benefício para preservar seu valor real, conforme critérios estabelecidos em Lei, com base nos mesmos índices estabelecidos para o Regime Próprio de Previdência Social.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 25 de janeiro de 2024.

Hermínio José Oliveira Mercês

Prefeito Municipal